SRF I - Ipatinga

SRF I IPATINGA/AF/3° NÍVEL/CORONEL FABRICIANO
Nos termos do art. 10 § 1° do RPTA aprovado pelo Decreto n°.
44747/08, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível e não
sendo possível a intimação por via postal em virtude de devolução pelo
correio, e com a finalidade de procedermos a cobrança administrativa
prevista na Resolução n°. 3.708 de 24/10/2005, intimamos a promover, com urgência, o pagamento do crédito tributário exigido através
do Auto de Infração infra-relacionado, de sua responsabilidade, junto a
esta repartição fazendária localizada à Rua Cabo Frio, n°. 77 – Giovanini - Coronel Fabriciano/ MG – CEP 35170-127.
Informamos o crédito tributário poderá ser recolhido integralmente, na

Informamos o crédito tributário poderá ser recolhido integralmente, na fase administrativa e que, pelo descumprimento a presente intimação, o respectivo PTA será encaminhado à Advocacia Geral do Estado, para inscrição em divida ativa e cobrança judicial.

AI Nº 01 001264247-54 AI Nº: 01.001264247-54

Sujeito Passivo: Valen IE: 001798189.00-63 ssivo: Valemedical Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

IE: 001798189.00-63 Sujeito Passivo: Guilherme Dutra da Cunha CPF: 062.682.796-54 Coronel Fabriciano, 01 de Julho de 2019. Wagner Antônio de Araújo Chefe AF/3º Nivel/Coronel Fabriciano – em exercício

SRE/IPATINGA - DET/MANHIJACIJ

SRF/IPATINGA - DFT/MANHUAÇU

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrivel no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Melhores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Acesita, n° 3230 – B° São José – Timóteo – MG – CEP-35182132

– CEP;35182132 AUTO DE INFRAÇÃO/ PTA N°: 01.001194779.29 Sujeito Passivo: JOÃO PAULO DAMASCENO LIMA I.E: 002184858.00.70

LE: 002184858.00.70 Endereço: PRAÇA VINTE E NOVE DE ABRIL, № 188 LJ – CEN-TRO SUL – TIMOTEO-MG – CEP:35182004. Marcelo Nunes de Souza/MASP 668332-0 Delegado Fiscal de Tránsito – DFT/Manhuaçu

02 1245391 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SKF 1 - Juiz de Fora

SEF/AF 2º Nível/MURIAÉ/SRF I/Juiz de Fora
EDITAL 012.739/2019
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição localizada à Av Coronel Domiciano, 170, Centro, Muriaé-MG, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de oficio, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas "b" e "e" do RICMS/02. Município de Muriaé.
Inscrição Estadual Nome Empresarial 001112041.00-88 I. E C. GOÚVEA DE MURIAÉ LTDA Terça-feira, 02 de julho de 2019.
Chefe de unidade: Marcos Giovanni Garbero

Delegacia Fiscal /2º Nível/ Ubá

Delegacia Fiscal /2º Nível/ Ubá INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 76 do RPTA — Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo, intimado através do Auto de Início de Ação Fiscal — AIAF Nº 10.000030015.01 de 15/05/2019, a apresentar junto à Delegacia Fiscal/2º Nivel/Ubá, localizada na Rua São José, nº 198 — Centro — Ubá/MG, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, a documentação abaixo relacionada.

JOSE BARREIRO PEREZ.

CNPJ: 24.350.002/0001-79

RUA: João Sebastião de Amorim, n. 1174 – Centro – Espera Feliz/MG - CEP: 36.830-000.

MG - CEP: 36,830-000.
O periodo fiscalizado é de 10/03/2016 a 31/12/2016
OBJETO DA AUDITORIA FISCAL: Verificação Fiscal Analítica- operações de entradas e saidas de mercadorias.
DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:
Livro Registro de Entradas do ano 2016;
Livro Registro de Apuração do ICMS ano de 2016;
DANFE's correspondentes às NF-e de entradas e saidas de mercadorias referente ao periodo fiscalizado.
Ubá, 2 de julho de 2019.
Yvens Lucchesi – Delegado Fiscal da DF/2º Nível/Ubá

Atos do Superintendente Regional da Fazenda I / Juiz de Fora Carlos Gustavo Baeta Damasceno ATO Nº 013/2019

DISPENSA da função de coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal — SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, a servidora Luciana de Moura Azevedo, Servidora Municipal, do município de Chácara/SRF I/Juiz de Fora, a partir de 14/06/19. ATO Nº 014/2019

DESIGNA para exercer a função de coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal — SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, a servidora Marilene Fernandes Franck, Servidora Municipal, do município de Chácara/SRF I/Juiz de Fora, a partir de 14/06/19. ATO Nº 015/2019

DESIGNA EM SUBSTITUIÇÃO, para responder pela função de coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal — SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, o servidor Leandro Marcelo dos Aportaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, o servidor Leandro Marcelo dos Reis, Servidor Municipal, do município de Alfredo Vasconcelos/SRF I/Juiz de Fora, no período de 17 a 31 de julho de 2019, em que a titular Flávia Beatriz Vicente de Azevedo Canuto, Servidora Municipal, se encontrará em fêrias regulamentares. ontrará em férias regulamentares.

Juiz de Fora, 2 de julho de 2019. CARLOS GUSTAVO BAETA DAMASCENO Superintendente Regional da Fazenda I / Juiz de Fora

02 1245392 - 1

SRF I - Montes Claros

ATO Nº 010

Dispensa da função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, o servidor:

-Adelson Goncalves de Aquino Servidor.

Adelson Gonçalves de Aquino, Servidor Municipal no mun Patis/SRF I Montes Claros, com data retroativa a 03.02.2019. Montes Claros, 01 de julho de 2019. Saulo Geraldo Silqueira Superintendent

Saulo Geraldo Silqueira Superintendente Regional da Fazenda I/Montes Claros

Ato nº 011
Designa para exercer a função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, o servidor:

17/9/2011, o servidor:
-Larick Ricelly Maia Rodrigues, Servidor Municipal no mu
Patis/SRF 1 Montes Claros com data retroativa a 01.02.2019
Montes Claros, 01 de julho de 2019.
Saulo Geraldo Silvaeira.

Saulo Geraldo Silqueira Superintendente Regional da Fazenda I/Montes Claros

SRF I - Uberlândia

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO

Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada e que a contar desta publicação, ficam reabertos os prazos legais para pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, com as reduções previstas na legislação em vigor.

O referido PTA permanecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, na repartição fazendária em referência, localizada à Praça Tubal Vilela, nº. 165 – 2º andar – Centro, Uberlândia/MO.

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a devida regularização, o processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado para inscrição em divida ativa e execução judicial do crédito tributário.

1. PTA: 05.000285605.75

Sui Passivo: Helson Antonio de Persicano Primo

ssivo: Helson Antonio de Persicano Primo Suj. Passivo: Helson Antonio de Pérsicano Prin IE/CPF/CNPJ: 212.665.491-53 End: Rua Dona Josefina, nº 486 – Catalão/GO. Uberlândia, 02 de julho de 2019. Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9 Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

SRF I UBERLÂNDIA – AF 2º NÍVEL ITUIUTABA INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituido mediante PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário constituido mediante PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrivel no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Vinte e Seis, nº 1362- Ituiutaba-MG. PTA Nº: 01.001265336-51 Sujeito Passivo: LOURENÇO ANTONIO RODOVALHO JUNIOR CPF: 028.138.521-12 End: Av. Dezenove-A, nº 292- Centro Ituiutaba-MG- CEP: 38300-122 Ituiutaba, 02 de julho de 2019

Wilian Almeida de Souza- Chefe AF/Ituiutaba-Masp. 279.160-6

02 1245395 - 1

SRF II - Varginha

EDITAL 012.736/2019
SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA II - VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/3º NÍVEL/CAXAMBU
CANCELAMENTO
Por encerrar suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos

incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, fica o contribuinte abaixo relacionado, representado por seus sócios e coobrigados, ciente de que a partir da data desta publicação, sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS estará cancelada de Oficio, nos termos do art. 108, inciso II, alineas "b" e "c" do mesmo RICMS/02 e seu comprovante de Inscrição Estadual sem validade alguma. Município de Aiuruoca Inscrição Estadual Nome Empresarial 002366025.00-31 ADILSON MATOSO DE LIMA COMERCIO E TRANSPORTE DE GLP Segunda-feira, 01 de Julho de 2019. Luis Paulo Sandin do Carmo - Masp 669.836-9 Chefe da AF/3° Nível/Caxambu - Em Exercício

02 1245396 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Conselho Estadual de Política **Ambiental - COPAM**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

1. Laticinios Lara Eireli - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido - Passos/MG - PA n° 00071/2004/006/2019. 2. Construtora Apia Ltda. - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hidricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - Delfinópolis/MG - PA n° 07095/2019/001/2019.

(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

02 1245522 - 1

O Superintendente de Projetos Prioritários torna público que a MR Mineração Ltda. - Mina do Baú solicitou reorientação do PA/Nº 00395/1998/031/2015 de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação (LP+LI) para Licença Ambiental Concomitante - LAC 1 (LP+LI+LO) - Classe 4, para as atividades Lavra a céu aberto - minério de ferro, Unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, Pilhas de rejetio/estéril - minério de ferro e Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários nos municípios de Barão de Cocais e Santa Bárbara/MG. (a) Rodrigo Ribas. Superintendente de Projetos Prioritários torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo identificado: *De: Eurofarma Laboratórios S.A. - CNPJ: 61.190.096/0001-92 - Para: Eurofarma Laboratórios S.A. - CNPJ: 61.190.096/0001-92 - Para: Eurofarma Laboratórios S.A. - CNPJ: 61.190.096/0001-92 - Pa/Nº 009253/2018/001/2018. Validade: Prazo remanescente. (a) Rodrigo Ribas. Superintendente de Projetos Prioritários.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triân-gulo Mineiro e Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições legais, torna público que foram DEFERIDAS as ALTERAÇÕES das condicionantes dos processos abaixo identificados: Licença de Operação: "Monte Sião Serviços Ltda – ME - Transporte rodoviário de residuos perigosos - classe I – Uberlândia-MG – PA/N°. 28591/2016/001/2017 – Classe 3. Aprovada a alteração da condicionante n°. 5 do Parecer Único n°. 0799342/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação: Condicionante n°. 5: "Apresentar até março do ano subsequente, a inclusão dos novos geradores, receptores e rotas de transporte rodoviário de residuos perigosos – classe I, atestando a regularidade ambiental e a capacidade técnica dos mesmos para o tratamento adequado e ambientalmente correto que foram objeto de contrato durante o exercício vigento." Prazo: Anualmente durante a vigência da Licença". "Companhia de Saneamento de Minas Gerais S.A. – COPASA/COPASA - ETE São Gotardo - 19° etapa – Tratamento de esgotos sanitários – São Gotardo de Gotardo - 19° etapa – Tratamento de esgotos sanitários – São Gotardo de Gotardo - 19° etapa – Tratamento de esgotos sanitários – São Gotardo de Gotardo - 19° etapa – Tratamento de esgotos sanitários – São Gotardo de Gotardo de Pa/Nº . 28591/2016/001/2017 – Classe 3. Aprovada a alteração no prazo determinado no Parecer Único nº . 037514/2019. (a) Kamila Borges Alves. Diretora de Controle Processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaiba Alto Paranaíba

DELIBERAÇÃO COPAM № 1.450, DE 02 DE JULHO DE 2019 Altera a Deliberação Copam nº 995, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros da Câmara Técnica Especiali-zada de Atividades Minerárias - CMI do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6° e o art. 19 do Decreto n° 46.953, de 23 de fevereiro de 2016; DELIBERA:

Art. 1º – A alinea "b" do inciso II, do Anexo Único da Deliberação Copam nº 995, de 16 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação: "II – (...)

b) (...)
Titular: Francisco de Assis Lafetá Couto
1º Suplente: Denise Bernardes Couto
2º Suplente: Thiago Rodrigues Cavalcanti'
Art. 2º — Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, de 02 de julho de 2019.
(a) GERMANO LUIZ GOMES VIEIRA.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.451, DE 02 DE JULHO DE 2019 Altera a Deliberação Copam nº 856, de 06 de abril de 2016, que esta belece a composição da Câmara Técnica Especializada de Ativida des Minerárias - CMI do Conselho Estadual de Política Ambiental

Copam, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6° e o art. 19 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016; DELIBERA:
Art. 1° - As alíneas "a" e "c", do inciso I, da Deliberação Copam nº 856, de 06 de abril de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - Sede

(...)
c) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedese"
Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, de 02 de julho de 2019.
(a) GERMANO LUIZ GOMES VIEIRA.

Pauta da 46ª Reunião Extracrdinária da Câmara de Atividades Minerárias - CMI do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM.
Data: 12 de julho de 2019, às 14h.
Local: Rua Espírito Santo, nº 495, 4º andar - Plenário do COPAM/CERH-MG, Centro, Belo Horizonte/MG.
(Por questão de segurança, o acesso será restrito à capacidade de lotação do local)

1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
2. Abertura pelo Presidente da Câmara de Atividades Minerárias - CMI, Dr. Yuri Rafael de Oliveira Trovão.
3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.
4. Exame da Ata da 45º RO de 28/06/2019.
5. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação.

5. Processo Administrativo para exame de Kenovação da Licença de Operação:
5.1 Belmont Mineração Ltda. - Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento, unidade de tratamento de minerais (UTM); obras de infraestrutura (pátios de residuos, produtos e oficinas); pilhas de rejeito/estéril; ponto de abastecimento de combustíveis; estraés para transporte de minério/estéril - São Gonçalo do Rio Abaixo/MG - PA/Nº 24433/2017/001/2017 ANM nº 831.239/1997 - Classe 5. Supram LM. RETORNO DE VISTA pelo conselheiro João Carlos de Melo, representante do Ibram.
6. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença de Oneração:

Gerdau Açominas S.A./Mina de Várzea do Lopes - Lavra a céu 6) Gerdau Açominas S.A./Mina de Várzea do Lopes - Lavra a céu abertio com tratamento a úmido minério de ferro e unidade de tratamento de minerias (UTM) - Itabirito/MG - PA/N° 01776/2004/014/2012 ANM n° 932.705/2011 - Classe 6. Apresentação: Supram CM. RETORNO DE VISTA pelos conselheiros Lúcio Guerra Júnior, representante do Fonasc-CBH e João Carlos de Melo, representante do Ibram 7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 7.1 CSN Mineração S.A. - Pilhas de rejeito/estéril, minério de ferro (Fraile 2) - Congonhas/MG - PA/N° 00103/1981/090/2017 ANM n° 43.306/1956 - Classe 4 (Conforme Lei n° 21.972/2016 art. 14, inc. III, alinea b), Apresentação: Suppri. 8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação: 8.1 Mosaie Fertilizantes P & K. Ltda. - Barragem de contenção de rejeitos/resíduos, Categoria de classe III - Araxá/MG - PA/N° 00078/1980/061/2018 ANM n° 035.101/1976 - Classe 6. Apresentação: Suprin TMAP.

9. Encerramento.

9. Encerramento.
 (a) Yuri Rafael de Oliveira Trovão. Presidente da Câmara de Atividades Minerárias - CMI.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1. Município de Capitão Enéas/Aterro Sanitário de Pequeno Porte - Aterro Sanitário, inclusive aterro sanitário de pequeno porte - ASPP - Capitão Enéas/MG, PA/nº 21465/2014/003/2019.

(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

02 1245552 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Antônio Augusto Melo Malard

PORTARIA Nº 68 DE 1º DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a criação do Conselho Consultivo do Parque Estadual de Paracatu

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORES O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORES-TAS – IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 12º, do Decreto nº. 47.344, de 23 de janeiro de 2018, e com res-paldo na Lei nº. 22.257, de 27 de julho de 2016, fundamentado na Lei nº. 2.606, de 5 de janeiro de 1962, alterada pela Lei nº. 8.666, de 21 de setembro de 1984, Lei Estadual nº. 20.922 de 16 de outubro de 2013, com base na Lei Federal nº. 9.985, de 18 de julho de 2000, Decreto Federal nº. 4.340, de 22 de agosto de 2002; RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º-Criar o Conselho Consultivo do Parque Estadual de Paracatu.
Art. 2º- O Conselho Consultivo do Parque Estadual de Paracatu será
composto por 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) suplentes, indicados por Orgãos Governamentais, bem como por entidades pertencentes
à sociedade civil organizada, cujos nomes constarão da ata de posse do
referido Conselho, ficando assim constituído:
a) 04 (quatro) Representantes de Órgãos Públicos Ambientais das esferas Federal, Estadual e Municipal, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois)
suplentes:

Titular: Prefeitura Municipal de Paracatu - representado por Igor Pimentel Cruz. Primentei Cruz. Suplente: Prefeitura Municipal de Paracatu - representado por Gislene José Luís André.

José Luís André.

Titular: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais- EMATER - representado por Fabio Barbosa.

Suplente: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais- EMATER - representado por Carlos Henrique da Silva.

b) 02 (dois) representantes das Secretarias de Segurança Pública e Defesa Social do Estado de Minas Gerais, sendo 01 (um) titular e 01(um) suplente.

01(um) suplente.

Titular: Policia Militar de Meio Ambiente Comando de Policiament
Ambiental 16° Cia PM MAMB/2° PEL MAMB/2°GP PM MAMB

representado por Rui Barbosa Dias.
Suplente: Corpo Bombeiro Militar de Minas Gerais 2º Pel/ 2º Cia Op/
12 BBM - representado por Tenente Pedro Joaquim Ferreira.
c) 02 (dois) representantes de Comité s) de Bacia Hidrográfica atuantes na região abrangida pela Unidade de Conservação, sendo (01) titular e (01) explante.

e (01) suplente: Titular: CBH Paracatu - representada por Alexandre Stehling dos Santos. Suplente: CBH Paracatu - representada por Álvaro de Moura Goulart. d) 02 (dois) representantes de organizações (s) não governamen-tais ambientalistas comprovadamente atuantes na área da Unidade de Conservação ou em seu entorno, sendo 01 (um) titular e 01 (dois)

suplente: Titutlar: Movimento Verde de Paracatu- MOVER – representada por

Marcos Jorge Guimarães. Suplente: Fundação Acangaú - representada por Márcio José dos

e) 02 (dois) representantes do setor privado comprovadamente atuantes na área de abrangência da Unidade de Conservação ou em seu entorno, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente:
Titular: Kinross Mineração do Brasil -Paracatu - representada por Alexandre Siqueira Araújo.
Suplente: Associação de Condutores de Turismo de Paracatu-ACON-TUP- representada por Cybelle Cardoso Alves.
Titular: Agência de Desenvolvimento Sustentável de Paracatu-ADESP - representada por José Eduardo Trevisan Morais.
Suplente: Associação dos Municípios da Microrregião do Noroeste de Minas-AMNOR- representada por Ivonete Antunes Ferreira.

f) 02 (dois) representantes de instituição de ensino superior, pública ou privada com atuação na área de abrangência da Unidade de Conservação, ou em seu entorno, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente:
NÃO HABILITADO g)02 (dois) representantes de empresas públicas e/ou de concessionárias

NÃO HABILITADO
g)02 (dois) representantes de empresas públicas e/ou de concessionárias de serviços públicos ou de sociedades de economia mista ou, ainda, de órgãos públicos afins aos objetivos da Unidade de Conservação com atuação comprovada na área de abrangência da Unidade de Conservação ou em seu entorno, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente: Titular: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia. de Minas Gerais- CREA- representada por Almerson Eloi Nappo.
Suplente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais- COPASA-representada por Wilmar Ferreira dos Santos.
§ 1º- A Presidência do Conselho Consultivo do Parque Estadual de Paracatu será exercida pelo Gerente da Unidade de Conservação, que dará posse aos membros do referido Conselho.
§ 2º- Na ausência do Presidente do Conselho, este será substituído pelo Coordenador Regional de Unidade de Conservação da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade do Noroestedo Instituto Estadual de Florestas e Biodiversidade do Noroestedo Instituto Estadual de Florestas e Biodiversidade do Noroestedo Instituto Estadual de Florestas e gue assumirá todas as obrigações atinentes à Presidência do Conselho.

Florestas que assumirá todas as obrigações atmentes a l'restoriera de Conselho.

§ 3º- O mandato dos membros do Conselho Consultivo será de 02 (dois) anos, na forma prevista no regimento interno.

§ 4º- Os membros do conselho não poderão receber remuneração de qualquer espécie pelo exercício das funções inerentes ao cargo.

Art. 3º- As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo do Parque Estadual de Paracatu serão fixados em Regimento Interno, que deverá ser elaborado no prazo de 90 (noventa) dias, contados na data de publicação.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 1ºde julho de 2019.

Antônio Augusto Melo Malard – Diretor Geral do IEF

Instituto Mineiro de Gestão das Aguas - IGAM

Diretora-Geral: Marília Carvalho de Melo

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas Urga's, do Sul de Minas e Triângulo Mineiro & Alto Paranaiba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Gestao das Aguss – 1gam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, científicam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificações:
Retificações:
Retificações:
Retificações:
Retificações:
Retificações:
Retificações:
A portaria nº 00311 publicada dia 26/08/1997. Outorgada:
Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG. CNPJ:
17.281.106/0001-03. Onde se lê: Vazão (1/s): 25,0. Finalidade: Com o tempo de captação de 16:00 horas/dia, 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 51609,2 m³ on mês de fevereiro, 55296,0 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro.
27139,2 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro. Condicionantes: 1. Instalar sistema de medição de vazão e horimetro conforme estabelecido pela Resolução Conjunta SEMAD/
IGAM nº 2.302/2015, (PRAZO: Até 60 dias após a publicação da portaria de outorga). OBS: O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação.
OBS: O bombeamento/captação somente será autorizado após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2.302/2015. 2. Realizar letturas dárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA, ou entidade por le delegada, e ainda devem ser apresentadas ao IGAM, por meio físico e digital (planilha do Excel ou ambiloga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. (PRAZO: A partir da instalação dos sistemas de medição). OBS: Cumprimento às demais obrigações estabelecidas pela Resolução Conjunta SEMAD/IGAM n° 2.302/2015, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico 3. Efetuar o cadastro referente ao uso do recurso hídrico no Sistema de Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos - SISCAD,

Tiradentes - MG.
Cancelamentos:
Cancelamentos:
Cancela-se a pedido do Requerente a portaria nº. 00934 publicada dia 03/06/2014. Outorgada: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG. CNPJ: 17.281.106/0001-03. Curso d'água: Córrego do Barreiro. Motivo: Tendo em vista que atualmente o município é abastecido por outra captação outorgada pela Agência Nacional das Águas - ANA. Município: Cachoeira de Minas - MG.
Cancela-se a pedido do Requerente a portaria nº. 03537 publicada dia 24/10/2017. Outorgado: Marcos Aurélio Garves. CPF: 107.339.278-31. Curso d'água: Ribeirão Fundo. Motivo: Tendo em vista as dificuldades de implantação de rede elétrica o que inviabiliza a irrigação. Município: São Tomás de Aquino - MG.
Mantido o indeferimento da portaria nº 00693 publicada dia 29/03/2019. Requerente: Piva - Comércio de Derivados de Petróleo Ltda - CNPJ: 10.893.008/0001-88. Motivo: Devido ao atendimento intempestivo das informações complementares. Município: Caxambu - MG.
Mantido o indeferimento da portaria nº 00696 publicada dia 29/03/2019. Requerente: Delícias do Trigo Indústria Ltda - CNPJ: 23.951.676/0001-66. Motivo: Devido ao atendimento intempestivo das informações complementares. Município: Caxambu - MG.
Cancela-se a pedido do Requerente a portaria nº 00691 de 21/02/2018. Outorgada: EBBA - Empresa Brasileira de Bebidas e Alimentos S/A, CNPJ: 07.604.556/0015-31 - Curso d'água: Poço Tubular - Tamponado conforme Nota Técnica DIC/DVRC Nº 01/2006. Município: Araguari - MG.
Cancela-se a pedido do Requerente a portaria nº 00694 de 21/02/2018. Outorgada: EBBA - Empresa Brasileira de Bebidas e Alimentos S/A, CNPJ: 07.604.556/001-66. Menteriora de Bebidas e Alimentos S/A, CNPJ: 07.604.556/001-68. Petroleo Lida - Empresa Brasileira de Bebidas e Alimentos S/A, CNPJ: 07.604.556/001-68. Petroleo Lida - Empresa Brasileira de Bebidas e Alimentos S/A, CNPJ: 07.604.556/001-69. Petroleo Lida - Empresa Brasileira de Bebidas e Alimentos S/A, CNPJ: 07.604.556/001-69.

guari – MG.
Cancela-se a pedido do Requerente a portaria nº 00694 de 21/02/2018.
Outorgada: EBBA – Empresa Brasileira de Bebidas e Alimentos S/A,
CNPJ: 07.604.556/0015-31 – Curso d'água: Poço Tubular – Tamponado conforme Nota Técnica DIC/DvRC Nº 01/2006. Município: Araguari – MG.
Cancela es o servicir –

guari – MG.
Cancela-se a pedido do Requerente a portaria nº 02875 de 29/06/2018.
Outorgada: Benjamin Ferreira Furtado, CPF: 097.412.326-91 – Curso d'água: Córrego Guariroba. Município: Araxá – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URGA's, SUL DE MINAS e TRIÂNGULO MINEIRO & ALTO PARANAÍBA. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 02 de Julho de 2019.

02 1245288 - 1

